



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PL nº 153/2023.

**PROCEDÊNCIA:** Deputado Marquito.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Política de Gestão dos Resíduos Sólidos Orgânicos, incentiva a compostagem no Estado de Santa Catarina.

**RELATORA:** Deputada Luciane Carminatti.

### **RELATÓRIO**

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marquito, que visa dispor sobre a Política de Gestão dos Resíduos Sólidos Orgânicos e incentivo à compostagem no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 17 de maio de 2023.

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça (folha 20 dos autos).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada relatora.

A Constituição Federal de 1988 traz vários dispositivos que reforçam a importância da gestão adequada dos resíduos sólidos e da proteção do meio ambiente, como o artigo 225, que estabelece:

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Nessa linha, a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, traz diretrizes que devem ser seguidas pelos Estados e Municípios na gestão dos resíduos sólidos, como a redução na geração de resíduos, a adoção de tecnologias limpas, a segregação na fonte e a destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, a criação de uma política estadual de gestão dos resíduos sólidos orgânicos está em consonância com os princípios constitucionais e com a legislação federal em vigor, reforçando a importância de sua aprovação e implementação.

A gestão adequada dos resíduos sólidos orgânicos é uma questão de extrema importância para a preservação do meio ambiente e para a promoção da saúde pública. A destinação inadequada desses resíduos pode resultar em contaminação do solo, dos rios e dos lençóis freáticos, além de causar poluição atmosférica e ser uma fonte de proliferação de vetores de doenças.

A efetiva implementação de uma política de gestão dos resíduos sólidos orgânicos em Santa Catarina é necessária para enfrentar os desafios relacionados à produção, coleta, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos. É preciso garantir que esses resíduos sejam coletados e tratados de maneira adequada, visando a redução

do volume de resíduos destinados aos aterros sanitários e a promoção da compostagem.

O Projeto ora relatado busca a valorização da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos, agregando valor ao serviço de saneamento, uma vez que promove ações concretas de sequestro de carbono e uma vez que a matéria orgânica presente nos resíduos é transformada em composto, que pode ser utilizado como fertilizante para o solo.

A compostagem é uma prática sustentável que pode contribuir para o sequestro de carbono e reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Durante a compostagem, as bactérias e outros microrganismos presentes no composto consomem a matéria orgânica e, ao fazer isso, retiram o carbono do composto e o convertem em dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) como parte do processo respiratório. No entanto, uma parte desse carbono é retido no composto final e permanece lá na forma de carbono orgânico, o que significa que ele não é liberado para a atmosfera na forma de CO<sub>2</sub>.

O processo de reciclagem por compostagem pode ser realizada em diferentes escalas, desde compostagem doméstica até a compostagem comunitária em larga escala. Em todas as escalas, a compostagem pode ser utilizada como uma ferramenta de educação ambiental, pois envolve a participação das pessoas em todo o processo, desde a separação dos resíduos orgânicos até a utilização do adubo orgânico gerado.

Essa tecnologia de reciclagem de orgânicos promove a agricultura urbana e rural agroecológica e sem agrotóxicos, pois o adubo orgânico produzido pode ser utilizado para fertilizar hortas e jardins. Dessa forma, a compostagem pode contribuir para a segurança alimentar e para a promoção da agricultura urbana, além de reduzir a quantidade de resíduos orgânicos que são enviados para os aterros sanitários.

A compostagem é uma ferramenta de inclusão social, uma vez que pode ser utilizada para gerar empregos e renda. A compostagem comunitária, por exemplo, pode ser gerenciada por cooperativas de catadores de materiais recicláveis, remuneradas pela prestação de serviços de saneamento e ambiental, que podem utilizar o adubo orgânico produzido para fertilizar as hortas urbanas e gerar renda com a venda do excedente.

## VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do PL nº 153/2023, dando sequência a tramitação regimental do mesmo.

-

Sala das Comissões, de abril de 2024.

**Deputada Luciane Carminatti**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 10/04/2024, às 12:08.

---